



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

OFÍCIO Nº 277/GAB.PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 08 de setembro de 2025.

Ao Exmº Senhor
Vereador ELIEL NUMES SILVINO
Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE
GUAJARÁ-MIRIM RO

Senhor Presidente

Encaminhamos à Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 97/GAB.PREF/25** que **INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL AGENTE JOVEM AMBIENTAL AJA COMO POLÍTICA PÚBLICA DESTINADA À INCLUSÃO SOCIAL E AMBIENTAL DE JOVENS DO MUNICÍPIO DE GUAJARA MIRIM/RO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL**, para necessária apreciação nessa Augusta Casa de Lei.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada à apreciação da matéria, o caráter de URGÊNCIA.

Contando com a aquiescência ao nosso Pleito, externamos protesto de elevada estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 10/09/2025 às 12:00, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **713483** e o código verificador **89A5039E**.

Docto ID: 713483 v1